



**Resolução do Conselho Municipal de Saúde gestão 2012-2016 número 95 –
03 de fevereiro de 2016**

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Uberaba – Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Art. 198 Inciso III da Constituição Federal, reunido em sua 46ª Reunião Ordinária no dia 03 de fevereiro de 2016 e considerando:

- A Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- A Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);
- A Lei Municipal 10.157 de 15 de maio de 2007;
- O Decreto 7508/2011, que regulamenta a Lei 8080/90;

Considerando que as deliberações se deram na forma regulamentar e para melhor interesse da população.

RESOLVE:

Art.1º Apresentação do Plano de Reprogramação dos Recursos em Vigilância em Saúde do Município de Uberaba, com parecer favorável à pactuação, observando deliberação para o encaminhamento e apresentação da execução financeira e o Plano Operacional de Metas, Ad Referendum pela CIR Uberaba em reunião do dia 04/11/15 e pelo COSEMS MG;

Art.2º Apresentação do Planejamento de Execução Financeira e resolução SES/MG 4.969/2015 que trata do incentivo financeiro para ações de controle de endemias por vetores, inseridos na Programação Anual de Saúde;

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Genilda de Almeida Brito

Primeira Secretária do Conselho Municipal de Saúde

Beatriz Alves Ferreira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba

Homologa a referida Resolução do Conselho Municipal de Saúde

Marco Túlio Azevedo Cury

Secretário Municipal de Saúde de Uberaba
Decreto 3623/2015